

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL; SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Responsável pela Demanda:	MÁRIO JOSÉ PIZONI; ARILDA BATISTA DE ARAÚJO; BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA; MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA; AILTON PÍCOLO; JOSÉ ERALDO LOTTI.
Objeto:	Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis dos tipos: gasolina comum, diesel s10, diesel s500, etanol e agente redutor líquido, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Porecatu.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.



3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Licitatório nº 45/2025, Pregão Presencial 20/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

Nos termos do art. 176 da Lei 14.133/2021, os municípios com menos de 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos, a contar da data de publicação da lei, para se adaptarem à obrigatoriedade da realização das licitações na forma eletrônica. Assim, até o ano de 2027, é admitida a realização de licitações de forma presencial, desde que devidamente motivadas.

Nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a forma eletrônica é a regra geral, sendo a realização de certame presencial admitida em caráter excepcional, devidamente fundamentada nos seguintes pontos:

- **Logística e Limitação Geográfica:** O abastecimento contínuo exige postos credenciados com raio máximo de deslocamento compatível com o município de Porecatu para evitar custos adicionais de quilometragem rodada e desgaste de frota.
- **Incentivo à Competitividade Local:** Viabiliza ampla participação dos postos sediados na região geográfica do município que detêm infraestrutura física de bombas e tanques homologados pela ANP.
- **Registro em Ata e Gravação:** A sessão presencial deverá obedecer ao art. 17, § 5º da Lei 14.133/2021, garantindo gravação audiovisual para assegurar a transparência dos atos.

A solução mostra-se a mais vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública, observando os princípios do interesse público, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3.3.1. Da conveniência do registro de preços

3.3.1.1. Visa-se a formação de Sistema de Registro de Preços para o caso concreto, tendo em vista as possibilidades cabíveis para adoção do procedimento auxiliar, dentre elas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



- I** - se pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II** - for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
- III** - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- IV** - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.3.1.2. A partir das possibilidades elencadas anteriormente, verifica-se que a aquisição almejada através da aplicação do Sistema de Registro de Preços traz várias vantagens, dentre elas, a existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, conforme previsto no artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilidade de pedido progressivo, com solicitações de forma parcelada, somente quando houver necessidade de atendimento a evento conforme a agenda de eventos do Município, tendo em vista que não são objetos necessários cotidianamente, bem como imprimindo celeridade nas aquisições necessárias, à época de cada evento

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Os produtos ou serviços não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras:

A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. A aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e recepcionado pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estrutura-se da seguinte forma para o presente processo:

Enquadramento dos Itens do Processo

- Itens Exclusivos (Art. 48, I da LC 123/2006 – valor até R\$ 80.000,00):
 - Item 01 (Etanol): R\$ 11.250,00: Participação exclusiva para ME/EPP.
 - Item 05 (ARLA 32): R\$ 48.994,00: Participação exclusiva para ME/EPP.
- Itens de Ampla Concorrência (Art. 4º, § 1º, I da Lei 14.133/2021 c/c LC 123/2006):
 - Item 02 (Gasolina Comum): R\$ 814.816,50
 - Item 03 (Diesel S-500): R\$ 181.158,00.
 - Item 04 (Diesel S-10): R\$ 1.757.256,00.
 - Nenhum item ultrapassa o limite individual de R\$ 4.800.000,00 (receita bruta anual de EPP), garantindo a extensão dos benefícios gerais às MEs/EPPs participantes nesses itens.

3.7.2. Inaplicabilidade da Cota Reservada de até 25% (Art. 48, III c/c Art. 49, II e III da LC 123/2006)

A divisão dos itens de combustíveis em cotas reservadas e cotas principais é afastada pelos seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

- Prejuízo ao Complexo do Objeto e à Logística Municipal: A cisão de um mesmo tipo de combustível em múltiplos fornecedores geraria duplicidade de controles operacionais, incompatibilidade com os cartões/requisições e riscos de descontinuidade no abastecimento da frota.
- Inviabilidade Operacional do Fracionamento: O abastecimento ocorre sob demanda contínua e imediata diretamente nas bombas do posto contratado no município, sendo economicamente e administrativamente desvantajosa a divisão de um mesmo combustível entre diferentes estabelecimentos locais.

3.7.3. Benefícios Gerais Aplicáveis no Certame

- Regularidade Fiscal e Trabalhista Tardia (Arts. 42 e 43 da LC 123/2006): A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs/EPPs será exigida para fins de habilitação, mas, havendo restrições, ser-lhes-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período) para a devida regularização.
- Critério de Desempate Ficto (Art. 44 da LC 123/2006): Nos itens de ampla concorrência, será assegurada a preferência de contratação caso a proposta apresentada pela ME/EPP seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à



proposta de melhor preço (no caso de modalidade pregão), desde que a primeira colocada não seja também ME/EPP.

- Limite Anual do Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021: A fruição dos benefícios fica condicionada à apresentação de declaração pela ME/EPP de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário cujo somatório ultrapasse o limite legal de R\$ 4.800.000,00.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação, com fulcro no art. 15, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal regulamentador.

Justificativa Técnica e Operacional:

- Objeto Comum e Baixa Complexidade Técnica: O objeto licitado consiste no fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500, Etanol Hidratado) e ARLA 32 diretamente nas bombas de postos revendedores varejistas credenciados. Trata-se de bem comum, de pronta entrega no estabelecimento, cuja comercialização não demanda engenharia financeira complexa, tecnologia singular ou mobilização de competências multidisciplinares que justifiquem a união societária transitória de empresas.
- Pluralidade de Fornecedores e Competitividade Local: A pesquisa de preços e o levantamento de mercado demonstraram a existência de ampla concorrência e diversidade de estabelecimentos comerciais do ramo com capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para atender individualmente aos quantitativos demandados pelo Município.
- Preservação da Ampla Concorrência: A admissão de consórcio em mercados varejistas locais/regionais poderia gerar concentração indevida de mercado e conluio formal, permitindo que potenciais concorrentes se associassem em vez de disputarem lances entre si, reduzindo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário municipal.
- Eficiência e Controle da Execução Contratual: A gestão direta com empresas individuais simplifica os procedimentos de controle fiscal, faturamento mensal, conferência de ordens de abastecimento e responsabilização operacional direta sobre a qualidade e litragem dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Registro de Preço tem por objetivo respaldar a contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis dos tipos: gasolina comum, diesel S10, diesel S500, etanol e agente redutor líquido (ARLA 32), com vistas a atender às necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Porecatu.

A contratação se faz necessária considerando que o Município de Porecatu dispõe de uma frota composta por veículos leves, pesados, utilitários, caminhões, ambulâncias, máquinas e equipamentos que são utilizados em diversos setores da Administração, tais como: saúde, educação, obras, agricultura, assistência social, transporte escolar, coleta de lixo, entre outros.

A contínua prestação dos serviços públicos exige o pleno funcionamento desses veículos, que dependem de abastecimento regular e seguro de combustíveis. A interrupção no fornecimento comprometeria diretamente a prestação de serviços essenciais à população.

Além disso, justifica-se a contratação de empresa especializada e regularmente autorizada, garantindo-se o abastecimento com qualidade, dentro dos padrões técnicos e ambientais exigidos pelos órgãos reguladores, como a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

A contratação por meio de licitação visa assegurar o princípio da economicidade, garantindo preços compatíveis com o mercado e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, e considerando o interesse público, a presente contratação é necessária, justificada e imprescindível para a continuidade dos serviços públicos municipais.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



6.1.1 Prazo de entrega/execução: O fornecimento de combustível deverá estar disponibilizado à CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do CONTRATO. O fornecimento será feito de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustíveis da CONTRATADA, localizado no município de Porecatu, com distância máxima de até 6 km do pátio municipal;

A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

6.1.3. Condições do recebimento: A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Requisição de Saída de Veículo para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado pela Secretaria;

6.1.3.1. A “Requisição de Saída de Veículo para Abastecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinada por funcionário do posto que efetuar o abastecimento.

6.1.3.2. Finalizado o processo de abastecimento, o atendente deverá especificar na Requisição o quantitativo em litros do combustível fornecido, bem como deverá ser emitido o comprovante fiscal respectivo, contendo as informações relativas a placa do veículo, quilometragem e o valor do abastecimento, devendo conter ainda, a assinatura do responsável pelo veículo no momento do abastecimento e funcionário do posto.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.1.4.1. A empresa contratada deverá fornecer os combustíveis dentro das especificações legais exigidas pela Agência Nacional de Petróleo.

6.1.4.2. A contratada deverá garantir que serão fornecidos produtos de qualidade, que não venham causar prejuízos nos veículos da frota, devendo manter disponível e visível à contratante a qualquer momento a aferição da qualidade do combustível.

6.1.5. Prazo para substituição/correção: O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



autorizados em sua composição. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

6.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

6.1.6.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados nas respectivas SDs (em anexo), em atendimento à necessidade de cada unidade participante, a demanda será consolidada neste relatório, sendo individualizado os quantitativos de cada participante, conforme a seguir:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS: DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Item	Objeto	Un. de medida	Quantidade
1	GASOLINA COMUM	LITROS	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS: DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA/
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

Item	Objeto	Un. de medida	Quantidade
1	GASOLINA COMUM	LITROS	4500
2	DIESEL S-500	LITROS	2000
3	DIESEL S-10	LITROS	11000
4	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO	LITROS	700

**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: DIVISÃO DE URBANISMO/
SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Item	Objeto	Un. de medida	Quantidade
1	GASOLINA COMUM	LITROS	2500
2	DIESEL S-500	LITROS	7700
3	DIESEL S-10	LITROS	68000
4	ETANOL	LITROS	2500
5	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO	LITROS	3600

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CRAS

Item	Objeto	Un. de medida	Quantidade
1	GASOLINA COMUM	LITROS	7000
2	DIESEL S-10	LITROS	4000
3	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO	LITROS	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL: CONSELHO TUTELAR

Item	Objeto	Un. de medida	Quantidade
1	GASOLINA COMUM	LITROS	5000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Objeto	Un. de medida	Quantidade
1	GASOLINA COMUM	LITROS	7000
2	DIESEL S-500	LITROS	14000
3	DIESEL S-10	LITROS	26500

SECRETARIA DE SAÚDE: SECRETARIA/HOSPITAL

Item	Objeto	Un. de medida	Quantidade
1	GASOLINA COMUM	LITROS	81000
2	DIESEL S-500	LITROS	1000
3	DIESEL S-10	LITROS	138700
4	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO	LITROS	8200

SECRETARIA DE SAÚDE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Objeto	Un. de medida	Quantidade
1	GASOLINA COMUM	LITROS	7500
2	DIESEL S-500	LITROS	3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: EDIFÍCIO SEDE/AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Item	Objeto	Un. de medida	Quantidade
1	GASOLINA COMUM	LITROS	5000

7.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA E DIMENSIONAMENTO DAS QUANTIDADES

7.2.1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E NORMATIVA

O presente dimensionamento e fundamentação técnica atendem ao disposto no art. 18, § 1º, incisos IV e XIII da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em consonância com o Decreto Municipal nº 009/2024 e com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e supremacia do interesse público (art. 5º da Lei 14.133/2021).

O objetivo desta seção é motivar tecnicamente a proporção de fornecimento entre Gasolina Comum e Etanol Hidratado, bem como a previsão segregada de Óleo Diesel S-500 para o parque de maquinários e caminhões mais antigos do Município.

7.2.2. MATRIZ DE PREÇOS DE REFERÊNCIA (PESQUISA MERCADOLÓGICA)

Com base no Mapa de Pesquisa de Preços consolidado em 24/07/2026, apurou-se os seguintes preços médios unitários:

Item	Descrição do Combustível	Unid.	Quantidade Estimada	Preço Médio Unitário	Valor Total Estimado
01	Etanol Hidratado	Litros	2.500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
02	Gasolina Comum	Litros	239.300	R\$ 6,81	R\$ 814.816,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



Item	Descrição do Combustível	Unid.	Quantidade Estimada	Preço Médio Unitário	Valor Total Estimado
03	Óleo Diesel S-500	Litros	27.700	R\$ 6,54	R\$ 181.158,00
04	Óleo Diesel S-10	Litros	248.200	R\$ 7,08	R\$ 1.757.256,00
05	Agente Redutor ARLA 32	Litros	14.600	R\$ 3,74	R\$ 48.994,00
TOTAL GERAL: R\$ 2.813.474,50					

7.2.3. JUSTIFICATIVA DO DIMENSIONAMENTO: GASOLINA COMUM x ETANOL HIDRATADO

3.1. Análise da Paridade Termodinâmica e Financeira (Regra dos 70%)

Em motores equipados com tecnologia *flex-fuel*, o Etanol Hidratado apresenta menor densidade energética (poder calorífico inferior de aprox. 21,2 MJ/L) em comparação à Gasolina Comum (aprox. 30,1 MJ/L). Esse fator físico-químico faz com que o veículo consuma, em média, 30% mais volume de etanol para percorrer a mesma quilometragem.

A paridade financeira clássica de equilíbrio é de 70%:

$$\text{Razão de Paridade} = \frac{\text{Preço do Etanol}}{\text{Preço da Gasolina}} = \frac{\text{R\$ 4,50}}{\text{R\$ 6,81}} \approx 66,08\%$$

Embora a paridade nominal esteja em 66,08% (muito próxima do limite de indiferença de 70%), a opção pelo abastecimento predominante com Gasolina Comum (239.300 L) é a mais vantajosa para a Administração Pública pelos seguintes fundamentos:

1. Custo Efetivo por Quilômetro Rodado (R\$/km):

- Rendimento estimado (veículo leve padrão): Gasolina = 12,0 km/L | Etanol = 8,4 km/L (30% menor).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



- Custo por km na Gasolina: $R\$ 6,81/12,0 \text{ km/L} = R\$ 0,5675/\text{km}$.
- Custo por km no Etanol: $R\$ 4,50/8,4 \text{ km/L} = R\$ 0,5357/\text{km}$.
- *Diferença marginal:* A economia teórica é de apenas R\$ 0,0318 por km, margem extremamente sensível que é facilmente neutralizada por tráfego urbano intenso, uso de ar-condicionado e perfil de condução severo.

2. Autonomia Operacional e Redução de Custos Indiretos:

- A gasolina proporciona autonomia até 43% superior por tanque, o que reduz substancialmente o número de paradas para reabastecimento.
- Em setores essenciais (Ambulâncias da Saúde, Transporte Escolar da Educação, Segurança/Fiscalização e Assistência Social), cada deslocamento ao posto representa tempo improdutivo de servidores e custos indiretos de deslocamento.

3. Preservação Mecânica e Desgaste:

- O etanol tem característica higroscópica (absorve umidade) e maior acidez potencial, exigindo intervalos menores de troca de óleo e manutenção preventiva de bicos injetores e sistemas de ignição sob regime de uso contínuo, além de maior dificuldade de partida a frio nos períodos de inverno.

4. Dimensionamento da Cota de Etanol (2.500 Litros):

- A reserva de 2.500 litros de etanol justifica-se para suprir veículos leves de uso puramente administrativo local, testes periódicos e eventuais períodos do ano em que a safra de cana-de-açúcar reduza expressivamente a cotação do biocombustível.

7.2.4. JUSTIFICATIVA DO USO DO DIESEL S-500 (MÁQUINAS E CAMINHÕES ANTIGOS)

4.1. Compatibilidade Mecânica com Motores Pré-Proconve P7 (Euro V)

O Município possui em sua frota de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos tratores, motoniveladoras, pás-carregadeiras, retroescavadeiras e caminhões basculantes de fabricação anterior a 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



- Lubricidade do Sistema de Injeção: Esses motores utilizam sistemas mecânicos de injeção (bombas injetoras rotativas e em linha) que dependem da lubricidade natural conferida pelos compostos de enxofre do Diesel S-500. A utilização contínua de Diesel S-10 (ultra-dessulfurizado) nesses equipamentos pode provocar desgaste prematuro nos elementos de bombeamento e bicos injetores caso não haja aditivação específica.

4.2. Economicidade Direta aos Cofres Públicos

A aquisição segregada do Diesel S-500 representa uma economia financeira direta e comprovada:

- Preço Médio do Diesel S-10: R\$ 7,08/L
- Preço Médio do Diesel S-500: R\$ 6,54/L
- Diferença unitária de economia: R\$ 0,54 por litro

$$\text{Custo de 27.700 L em S-10} = 27.700 \times \text{R\$ } 7,08 = \text{R\$ } 196.116,00$$

$$\text{Custo de 27.700 L em S-500} = 27.700 \times \text{R\$ } 6,54 = \text{R\$ } 181.158,00$$

$$\text{Economia Direta Gerada} = \text{R\$ } 14.958,00 \text{ (7,63\% de economia no item)}$$

A destinação de 27.700 litros de Diesel S-500 atende perfeitamente à demanda desse parque de máquinas sem onerar desnecessariamente o erário com o custo superior do Diesel S-10.

4.3. Segregação para Veículos Modernos (S-10 e ARLA 32)

Para a frota moderna (padrão Euro V/Proconve P7 em diante), mantém-se a previsão de 248.200 litros de Diesel S-10 e 14.600 litros de ARLA 32, indispensáveis para a conservação dos sistemas catalíticos SCR e cumprimento das normas ambientais do CONAMA e ANP.

5. CONCLUSÃO

Restam plenamente fundamentadas e demonstradas a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica da contratação, estando as quantidades perfeitamente dimensionadas conforme o perfil da frota municipal e os parâmetros de mercado levantados.



8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

I) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado disponibilizado em redes credenciadas de abastecimento de combustíveis com pagamento de taxa de administração;

II - Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis direto na bomba, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Porecatu;

III - Contratação direta com distribuidora para fornecimento a granel e uso das bombas existentes no pátio municipal;

8.1.2. A Solução 1 apresentada é caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc., em estabelecimentos credenciados pela empresa gerenciadora, o que torna o objeto uma ferramenta de quarteirização do serviço público.

8.1.3. A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste município, assim como em outros órgãos que possuem veículos para atendimento das unidades administrativas, nos seus deslocamentos em cumprimento dos serviços públicos.

8.1.4. A solução 3 consiste no abastecimento centralizado dentro da estrutura municipal e possível redução do custo por litro de combustível. Porém, As bombas e tanques existentes no pátio municipal encontram-se em estado inadequado para uso, necessitando reforma, vistoria e licenciamento ambiental. A armazenagem de combustíveis exige licenças específicas (IBAMA, Corpo de Bombeiros, ANP) e alto nível de conformidade técnica e ambiental. Além do mais a Prefeitura não dispõe atualmente de servidores capacitados para operar o sistema de abastecimento com



segurança. O manuseio inadequado pode causar acidentes e responsabilidade civil e criminal à Administração.

8.1.5. Informa-se que a aquisição dos materiais de consumo, aqui estudados, ocorrerão por conta do consumo de cada unidade demandante, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis diretamente na bomba dos postos de combustíveis da empresa vencedora da disputa.

8.2. Da Solução escolhida

8.2.1. Ao observar as soluções encontradas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2 (item 8.1.3), pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos deste Município por empresa contratada e mostra-se a solução mais viável, de acordo com a realidade deste município.

8.2.2. Diante da melhor solução adotada, o licitante deverá apresentar comprovação de que possui posto de combustível localizado na cidade de PORECATU-PR, num raio de até 06 (seis) quilômetros da Garagem da Prefeitura do Município de Porecatu-PR, salvo quando INEXISTIR no mínimo de 1 (um) participante local até o raio acima supracitado será estendido o raio para 15 (quinze) quilômetros, para aquisição dos combustíveis. Essa justificativa se faz necessária devido a inviabilidade da locomoção de máquinas, caminhões coletores de lixo entre outros veículos pesados à outras cidades para o abastecimento.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento as unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
1	etanol	litros	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
2	gasolina comum	litros	239300	R\$ 6,81	R\$ 1.629.633,00
3	diesel S500	litros	27700	R\$ 6,54	R\$ 181.158,00
4	S10	litros	248200	R\$ 7,08	R\$ 1.757.256,00
5	arla	litros	14600	R\$ 3,74	R\$ 54.604,00
TOTAL GERAL: R\$ 2.813.474,50					

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.813.474,50 (dois milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

- **Da Inaplicabilidade de Serviços de Instalação e Manutenção de Equipamentos Públicos**
 - Natureza do Objeto: O certame tem por objeto exclusivo a aquisição contínua e fracionada de combustíveis e ARLA 32.
 - Estrutura Operacional: O abastecimento será realizado diretamente nas bombas do estabelecimento comercial da contratada, localizado a até 6 km do pátio municipal.
 - Inexistência de Instalação: Não haverá cessão de bombas em comodato, montagem de tanques aéreos/subterrâneos ou instalação de pontos de abastecimento em prédios ou pátios da Prefeitura Municipal de Porecatu, tornando inaplicáveis cláusulas contratuais de manutenção de infraestrutura predial ou mecânica por parte do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



➤ **Exigências Técnicas Obrigatórias à Contratada (Equipamentos e Bombas Revendedoras)**

- Manutenção Preventiva e Calibração das Bombas: A contratada deverá manter todos os seus bicos, mangueiras, filtros e bombas medidoras em perfeito estado de funcionamento mecânico e eletrônico, devidamente aferidos, calibrados e lacrados conforme as exigências do IPEM/INMETRO e da ANP.
- Assistência e Testes de Conformidade Imediatos: O posto deverá dispor permanentemente de equipamentos calibrados para a realização de testes de qualidade na presença do condutor do veículo ou do fiscal do contrato sempre que solicitado, incluindo:
 - Termodensímetro e proveta graduada de 100 ml (para verificação do teor alcoólico no Etanol e teste de teor de etanol anidro na Gasolina);
 - Densímetro para conferência de massa específica do Óleo Diesel (S-10 e S-500);
 - Refratômetro óptico para checagem da concentração da uréia técnica a 32,5% no ARLA 32.
- Plano de Contingência Operacional: Na hipótese de pane elétrica, quebra de bombas, manutenção corretiva ou falta de sinal de rede no estabelecimento, a contratada deverá dispor de bombas sobressalentes ou gerador de energia que assegurem o atendimento imediato dos veículos de serviços essenciais (ambulâncias da Saúde, viaturas e transporte escolar).

➤ **Garantia Técnica, Assistência e Reparação por Não Conformidade**

- Garantia de Qualidade dos Produtos: Todos os combustíveis fornecidos devem possuir garantia integral de conformidade com os padrões da ANP e normas da ABNT.
- Responsabilidade Civil e Assistência Técnica Mecânica: Caso seja constatada falha mecânica, travamento de bombas injetoras, quebra de bicos, danos aos sistemas de injeção direta ou corrosão em veículos da frota decorrente de combustível adulterado ou fora das especificações técnicas, a contratada responderá civil e administrativamente por todos os custos de manutenção corretiva, substituição de peças genuínas, assistência técnica



em oficina especializada e ressarcimento integral dos prejuízos causados ao erário.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação no critério das ofertas como “menor preço por item”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, e por tratar-se de licitação por Registro de Preços de itens diversos, ou seja, produtos ou serviços que não necessariamente integrem um “todo”, não se justifica adotar o julgamento por menor preço global, visto que tal metodologia apenas deve ser utilizada quando o objeto da licitação é a concretização ou o fornecimento de um produto que, necessariamente, deve se caracterizar como algo integral, complexo.

Assim, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas, a licitação será dividida em itens, e o julgamento por menor preço por item, facultando ainda ao licitante, a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, tendo como objetivo os seguintes resultados:

12.1.1. Especialização e Confiabilidade: empresas fornecedoras de combustíveis são especializadas nesse serviço, o que pode garantir uma gestão mais eficiente e confiável do abastecimento da frota.

12.1.2. Controle de Qualidade: fornecedores especializados apresentam sistemas de controle de qualidade rigorosos, garantindo a entrega de combustíveis dentro das especificações necessárias.

12.1.3. Atendimento a Normas Ambientais: políticas e práticas alinhadas com normas ambientais, o que pode ser crucial para a prefeitura, especialmente se houver um foco na sustentabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



12.1.4. Redução de Riscos Operacionais: ao ter um fornecedor confiável, a prefeitura pode reduzir os riscos associados a interrupções no abastecimento ou problemas de qualidade do combustível.

12.1.5. Relatórios e Transparência: fornecedores profissionais geralmente oferecem relatórios detalhados sobre o consumo de combustível, permitindo uma gestão mais eficaz e transparente.

12.1.6. Conformidade Legal: empresas especializadas têm expertise em manter a conformidade com regulamentações locais e nacionais, garantindo que a prefeitura esteja em conformidade com as leis aplicáveis.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Designação e Ciência Formal da Equipe de Fiscalização e Gestão

- Designação Formal: Os fiscais e gestores de contrato formalmente indicados pela Portaria Municipal nº 205/2025 (Wilson José Bispo, Aldilene de Fátima, Idelfonso do Amaral, Gilma Maria dos Santos Barros, Érica da Conceição Ribeiro, Daniele Tomazini Donato e José Junior Vrech) deverão receber notificação expressa e cópia integral do Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato celebrados.
- Segregação de Funções: Fica assegurada a observância do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa não acumulem atribuições que configurem conflito de interesse.

13.2. Capacitação e Alinhamento Técnico dos Fiscais e Condutores

Previamente ao início do fornecimento contínuo de combustíveis, a Administração deverá promover reunião técnica de alinhamento com a equipe de fiscais e motoristas das Secretarias Municipais, orientando sobre:

- Procedimentos de Abastecimento: Conferência obrigatória de bico, tipo de combustível requisitado e correspondência da placa e motorista cadastrados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



- Registro Obrigatório: Lançamento correto e verificação in loco da quilometragem (hodômetro) ou horímetro nos cupons e nas Ordens de Fornecimento no ato do abastecimento;
- Testes de Qualidade em Posto Revendedor: Treinamento básico quanto à exigência e acompanhamento de testes de proveta/densidade e teor alcoólico nos termos das Resoluções da ANP;
- Critérios de Glosa e Recusa: Orientações sobre o registro formal de irregularidades em livro próprio/relatório mensal e comunicação imediata à autoridade competente.

13.3. Adequação do Ambiente do Órgão e Estruturação de Controles Internos

- Padronização das Ordens de Fornecimento (OF): Disponibilização e homologação de talonário padronizado ou sistema eletrônico de requisições contendo numeração sequencial, carimbo/matricula do condutor, secretaria solicitante, data/horário e previsão de litragem;
- Ambiente de Arquivamento e Liquidação: Organização de fluxo no setor de Compras, Frotas e Almoxarifado para recepção e conciliação prévia dos cupons fiscais e requisições até o dia 12 do mês subsequente, viabilizando a liquidação e pagamento tempestivos;
- Inexistência de Adequações Estruturais de Engenharia: Declara-se a desnecessidade de investimentos em infraestrutura predial física ou ambiental no pátio municipal, visto que o modelo adotado prevê o abastecimento diretamente nas dependências do posto fornecedor no município.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A contratação envolve o fornecimento contínuo de combustíveis derivados de petróleo (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500),



biocombustível (Etanol Hidratado) e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32). Por se tratar de produtos inflamáveis, perigosos e potencialmente poluidores, a atividade sujeita-se a rigoroso controle ambiental regulamentado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Instituto Água e Terra (IAT/PR), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

15.2. Identificação dos Possíveis Impactos Ambientais

Entre os principais impactos ambientais inerentes ao armazenamento, manuseio, transvase e queima de combustíveis automotivos, destacam-se:

1. Emissão de Gases de Efeito Estufa e Poluentes Atmosféricos: Liberação de Dióxido de Carbono (CO_2), Monóxido de Carbono (CO), Óxidos de Nitrogênio (NO_x), Hidrocarbonetos (HC) e Material Particulado (MP) resultantes da combustão em motores veiculares e da evaporação de compostos orgânicos voláteis (COVs) durante as operações de abastecimento.
2. Risco de Contaminação de Solo e Recursos Hídricos: Potencial ocorrência de vazamentos e derramamentos nas pistas de abastecimento, gotejamento de bicos de abastecimento ou falhas nos sistemas subterrâneos de armazenamento do posto revendedor.
3. Geração de Resíduos Sólidos Perigosos: Descarte de embalagens plásticas contaminadas, estopas, panos embebidos em óleo/combustível e lodo retido nas caixas separadoras de água e óleo (Resíduos Classe I - Perigosos, segundo a NBR 10.004).

15.3. Medidas Mitigadoras e Diretrizes de Sustentabilidade

A mitigação dos impactos identificados é viabilizada pela modelagem da contratação e pelas seguintes obrigações técnicas:

A. Mitigação por Eficiência Logística e Limitação Territorial

- Raio Máximo de 6 km: A exigência de que o posto fornecedor esteja sediado no perímetro do Município de Porecatu/PR a até 6 km da garagem municipal reduz percursos desnecessários. Isso diminui sensivelmente o consumo improdutivo de combustível e a queima desnecessária na atmosfera durante os trajetos de abastecimento da frota pública.
- Abastecimento em Posto Licenciado: A Administração optou por não manter tanques e bombas próprias no pátio municipal, transferindo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



responsabilidade da estocagem para estabelecimento comercial que já possui infraestrutura e licenciamento ambiental vigentes.

B. Especificações de Combustíveis Menos Poluentes e Controle de Emissões

- Utilização de Diesel S-10: A priorização do Óleo Diesel S-10 (com teor máximo de enxofre de 10 mg/kg ou 10 ppm) para veículos modernos reduz em até 80% as emissões de material particulado e fuligem em comparação aos padrões antigos.
- Obrigatoriedade do ARLA 32: A aquisição do ARLA 32 (solução aquosa de ureia a 32,5%) atua diretamente nos sistemas de Redução Catalítica Seletiva (SCR) dos veículos pesados e ônibus da frota (fases PROCONVE P7/Euro 5 e PROCONVE P8/Euro 6), transformando os óxidos de nitrogênio (NO_x) em vapor d'água e nitrogênio gasoso, substâncias inofensivas ao meio ambiente.
- Incentivo ao Biocombustível (Etanol): Utilização de Etanol em veículos com tecnologia *flex*, combustível renovável e de menor pegada de carbono líquida.

C. Exigências de Regularidade Ambiental do Posto Revendedor (Contratada)

A empresa vencedora deverá comprovar e manter durante toda a execução contratual:

- Licenciamento Ambiental: Licença de Operação (LO) válida expedida pelo órgão ambiental competente (IAT/PR ou órgão municipal conveniado), em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 273/2000 e nº 319/2002.
- Sistema de Drenagem e Separação Oleosa: Pista de abastecimento impermeabilizada com canaletas periféricas e Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) em pleno funcionamento, impedindo o carreamento de efluentes oleosos para a rede de esgoto ou corpos d'água.
- Equipamentos de Segurança e Contenção: Bicos de abastecimento automáticos com sistema de desarme e vedação para evitar transbordamentos, além de bacias de contenção sob as bombas e tanques subterrâneos com monitoramento eletrônico de estanqueidade.
- Destinação Adequada de Resíduos: Logística reversa e descarte de resíduos perigosos (filtros usados, estopas, embalagens) por meio de empresas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



especializadas e devidamente licenciadas, com emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

15.4. Requisitos de Baixo Consumo de Recursos e Eficiência Energética

- Bombas Medidoras Modernas: Utilização de bombas eletrônicas de alto rendimento e baixo consumo de energia elétrica, aferidas e lacradas pelo IPEM/INMETRO.
- Desmaterialização de Documentos: Adoção progressiva de requisições eletrônicas e conferência digital dos cupons/notas fiscais eletrônicas (NF-e/NFC-e), minimizando o uso e a impressão em papel.
- Manutenção Preventiva da Frota: O fornecimento exclusivo de combustíveis com qualidade certificada pela ANP previne a carbonização prematura e o desgaste excessivo de peças, mantendo os motores operando em sua curva de consumo ótimo de combustível e menor perda energética.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. O gerenciamento de riscos constitui instrumento de controle prévio e preventivo que visa identificar, avaliar, tratar e monitorar os eventos de incerteza capazes de comprometer a eficácia do certame, a vantajosidade econômica, a regularidade do abastecimento e a preservação do erário municipal.

Em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes de governança e controle das contratações públicas, segue a estruturação do Mapa de Gerenciamento de Riscos.

16.1.1. Mapa Consolidado de Identificação, Análise e Tratamento de Riscos

Risco 1: Licitação Deserta ou Fracassada

- Causa Provável: Preços de referência defasados em relação à volatilidade do mercado de combustíveis ou exigências editalícias desproporcionais.
- Efeito / Consequência: Atraso no cronograma do processo e risco iminente de desabastecimento da frota municipal.
- Nível de Risco: Médio (Probabilidade Baixa / Impacto Alto).
- Ação Preventiva (Mitigação): Realização de pesquisa mercadológica abrangente com fornecedores locais e contratações públicas similares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



(conforme Art. 28 do Decreto Municipal nº 009/2024), além de ampla publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na imprensa oficial.

- Ação de Contingência: Republicação célere do edital com revisão da cesta de preços ou adoção de contratação emergencial transitória com fulcro no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
- Responsável: Agente de Contratação e Setor de Compras/Licitações.

Risco 2: Fornecimento de Combustível Fora das Especificações (Adulterado ou Impróprio)

- Causa Provável: Falhas no processo de distribuição/refino ou fraude e adulteração no ponto de venda.
- Efeito / Consequência: Danos mecânicos a motores, bicos e bombas injetoras dos veículos públicos, gerando despesas extraordinárias com manutenção corretiva.
- Nível de Risco: Médio (Probabilidade Baixa / Impacto Alto).
- Ação Preventiva (Mitigação): Exigência contratual de conformidade integral com os padrões da ANP, INMETRO e ABNT, com realização periódica de testes de proveta, termodensímetro e densidade pelos fiscais.
- Ação de Contingência: Notificação imediata, suspensão cautelar do fornecimento, instauração de processo administrativo sancionatório e cobrança de ressarcimento integral dos custos mecânicos suportados pelo município.
- Responsável: Fiscais de Contrato designados pela Portaria nº 205/2025.

Risco 3: Desabastecimento ou Recusa de Fornecimento pelo Posto

- Causa Provável: Indisponibilidade de estoque na distribuidora, quebra de bombas, oscilações severas de preços ou inadimplemento contratual do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



- Efeito / Consequência: Paralisação de serviços públicos contínuos e essenciais (saúde, transporte escolar, coleta de lixo e obras viárias).
- Nível de Risco: Médio (Probabilidade Baixa / Impacto Alto).
- Ação Preventiva (Mitigação): Estabelecimento de regime de execução imediato e obrigatório, aliado à exigência de comprovação de capacidade técnica e operacional do estabelecimento revendedor credenciado.
- Ação de Contingência: Convocação imediata dos licitantes remanescentes constantes do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços ou rescisão contratual com aplicação de penalidades legais.
- Responsável: Fiscais de Contrato e Secretários Municipais Demandantes.

Risco 4: Desvios de Consumo, Abastecimento Indevido ou Falhas no Controle de Litragem

- Causa Provável: Fragilidade nos controles de pátio, divergências no preenchimento de requisições ou descalibração de bombas medidoras.
- Efeito / Consequência: Prejuízo financeiro ao erário público e inconsistência nos registros contábeis perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- Nível de Risco: Médio (Probabilidade Média / Impacto Médio).
- Ação Preventiva (Mitigação): Obrigatoriedade de emissão de Ordem de Fornecimento formal contendo placa, motorista, secretaria, data/hora e quilometragem/horímetro no ato do abastecimento, além da verificação periódica dos lacres do IPEM/INMETRO nas bombas.
- Ação de Contingência: Glosa imediata na fatura mensal das quantidades não comprovadas por requisições válidas, abertura de sindicância administrativa para apuração de responsabilidade e acionamento dos órgãos de metrologia.
- Responsável: Fiscais de Contrato (Portaria nº 205/2025) e Condutores Autorizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



Risco 5: Atraso no Fluxo de Liquidação e Pagamento

- Causa Provável: Demora no encaminhamento, conferência e atesto das notas fiscais e comprovantes de abastecimento pelas secretarias demandantes.
- Efeito / Consequência: Incidência de juros/multas moratórias contra a Administração e risco de suspensão legal do fornecimento pelo contratado.
- Nível de Risco: Baixo (Probabilidade Baixa / Impacto Médio).
- Ação Preventiva (Mitigação): Fixação de cronograma rígido com prazo-limite de fechamento até o dia 12 do mês subsequente para atesto e encaminhamento da despesa à tesouraria.
- Ação de Contingência: Alinhamento imediato entre o Setor Financeiro, Secretaria de Administração e os fiscais das pastas para tramitação prioritária da ordem de pagamento.
- Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Fiscais de Contrato.

Risco 6: Desequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual

- Causa Provável: Alterações extraordinárias nos preços de refinaria e distribuição de combustíveis decorrentes da política tarifária ou do mercado internacional do petróleo.
- Efeito / Consequência: Inviabilidade de cumprimento dos preços registrados e pedidos sucessivos de reajuste ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Nível de Risco: Médio (Probabilidade Média / Impacto Médio).
- Ação Preventiva (Mitigação): Previsão expressa no Termo de Referência dos critérios e procedimentos técnicos para análise de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro mediante demonstração analítica de custos e notas fiscais de compra.
- Ação de Contingência: Análise célere dos pedidos de repactuação com base nos levantamentos oficiais da ANP ou, restando frustrada a negociação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



liberação do compromisso sem penalidade e chamamento do fornecedor subsequente do cadastro de reserva.

- Responsável: Setor de Licitações e Contratos e Assessoria Jurídica.

16.2. Mecanismos de Monitoramento e Atualização

- Monitoramento Contínuo: O acompanhamento dos riscos identificados caberá aos Fiscais de Contrato designados pela Portaria Municipal nº 205/2025 em conjunto com os Gestores das Secretarias demandantes.
- Revisão Periódica: O Mapa de Riscos poderá ser revisto e atualizado a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou execução contratual, sempre que fatos novos, mudanças mercadológicas ou alterações legislativas assim exigirem.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 17 de agosto de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8



19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 17 de agosto de 2026.

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

JOSÉ ERALDO LOTTI
Secretaria de Serviços Públicos

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo Obras e Viação

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social